

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Matricula: 4024003

CPF: 587.182.108-13

Endereço: TRAVESSA MARIA MARTINS DA SILVA, 72

Curso: Farmácia

Nº Acordo: RERR0477_23

Data do Acordo: 8/6/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$14.562,50 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$14.562,50 (Quatorze mil Quinhentos e sessenta e dois reais e Cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$14.562,50

Documentos Antigos.					
Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2024	4024003B24	R\$2.912,50
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2024	4024003C24	R\$2.912,50
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2024	4024003D24	R\$2.912,50
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2024	4024003E24	R\$2.912,50
MENSALIDADE	JUNHO	06	01/06/2024	4024003F24	R\$2.912,50
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2024	4024003G24	R\$2.912,50

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	15/08/2024	4024003971	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	15/09/2024	4024003972	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	15/10/2024	4024003973	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	4ªPARCELA	4	15/11/2024	4024003974	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	5ªPARCELA	5	15/12/2024	4024003975	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	6ªPARCELA	6	15/01/2025	4024003976	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	7ªPARCELA	7	15/02/2025	4024003977	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	8ªPARCELA	8	15/03/2025	4024003978	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	9ªPARCELA	9	15/04/2025	4024003979	R\$1.456,25
ACORDO INTERNO – A.I	10ªPARCELA	10	15/05/2025	4024039710	R\$1.456,25

Valor Corrigido: R\$14.562,50

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.
3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 06/08/2024.

RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Testemunha 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 677A5855616170577956453D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 587.182.108-13,
como contratante, Data da Assinatura: 06/08/2024 19:58:34
Pontos de autenticação: email: oraissa722@gmail.com
;IP: 191.181.56.207;TOKEN: 42F1A1